



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIII 03 de MARÇO de 2023

03ª EDIÇÃO
03 DE MARÇO DE 2023
EXTRA
2ª Edição



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLVIII 03 DE MARÇO DE 2023.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010
E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIII 03 de MARÇO de 2023

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIII 03 de MARÇO de 2023

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 BORBOREMA, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do §1º do art. 94 do
Regimento Interno da Câmara dos
Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Borborema, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ELE encaminha para a sanção o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O §1º do art. 94 da Resolução Nº 01/97, de 03 de maio de 1997 (Regimento Interno da Câmara dos Vereadores), passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 94 -
§1º - As sessões de que trata o caput deste artigo serão realizadas quinzenalmente, às quartas feiras, às 17h00min (dezessete horas)."*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO FELISMINO DE OLIVEIRA BISNETO
Presidente